



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.237

Resolve sobre recursos de jubramento.

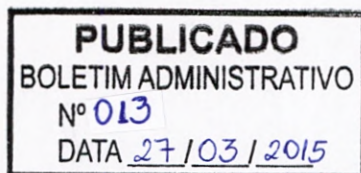
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento, concedendo-lhes um semestre letivo, devendo os Colegiados, após seis meses, avaliar o desempenho acadêmico dos recorrentes para que concedam, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Ana Carolina Kelmer Alves	Física	08.1.4068	192/2015	presencial
Blênio Márcio Cunha Silva	Física	09.1.4211	116/2015	presencial
Érika Xavier Fidêncio	Ciência da Computação	09.1.4217	68/2015	presencial
Juliana Maria Silva Teles	Física	09.1.4190	175/2015	presencial
Marcelo Ambrósio Alves	Ciências Econômicas	09.1.3481	103/2015	presencial
Thiago Neves Cezarette	História	08.2.3174	183/2015	presencial
Nelson Miranda Neto	Física	09.1.4106	190/2015	presencial



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente